

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES inscrito no CNPJ sob o nº 27 104 363/0001-23, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, S/N, Santa Joana, CEP 29.620 - 000, Itarana ES, doravante denominado **CONSORCIADO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Sra. **VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 138, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente - **Sr. LEONARDO DEPTULSKI**, portador do CPF N.º 658.687.067-49 e CI N.º 359.377 SSP-ES, residente e domiciliado em Colatina/ES, doravante denominado **CONTRATADO**, regido pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993, Lei N.º 11.107/2005, e em conformidade com a Lei N.º 8.880/1994, de 27/05/1994, e Lei N.º 9.069/1995, de 29/06/1995, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação pelo **CONTRATADO** dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, através do processo de esterilização por Autoclave.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins do objeto deste contrato são considerados Resíduos de Serviços de Saúde - RSS passíveis de serem encaminhados para autoclavagem pelo **CONTRATADO** os classificados como Grupos A1, A2, A4 e E, conforme disposto na RDC ANVISA N.º 306/2004 e Resolução CONAMA N.º 358/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1 - O presente termo do aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2015, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados à partir de **01/01/2016 à 31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 - O valor global estimado do presente aditivo é de **R\$ 24.387,60 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** e o valor mensal de **R\$ 2.032,30 (dois mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2015.

CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ITARANA
Sr. ADEMAR SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli

CONTRATADA: CONDOESTE
Sr. Leonardo Deptulski

TESTEMUNHAS:

01: Maria Madalena Bidi Ribeiro

Nome Legível:

CPF N.º 574.888.357-00

02: _____

Nome Legível:

CPF N.º